



PORTARIA Nº 136/25, de 26 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho referente ao **“Projeto Alagoas sem Fome na Infância”** no município de Canapi/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho Municipal do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, com a finalidade de acompanhar, apoiar e monitorar a implementação do Projeto no âmbito municipal.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

- a) **Mileno Gonçalves Ferreira**, representante da secretaria municipal de saúde;
- b) **Emanuella Bezerra Brandão de Freitas**, representante da secretaria municipal de assistência social;
- c) **Maria Sonielma Souza Silva**, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) **Iuann Rickelmy Silva Damasceno**, representante da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- e) **Denieide Martins dos Santos**, representante do Programa Criança Alagoana (CRIA).

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:



I – Promover reuniões periódicas para análise, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância;

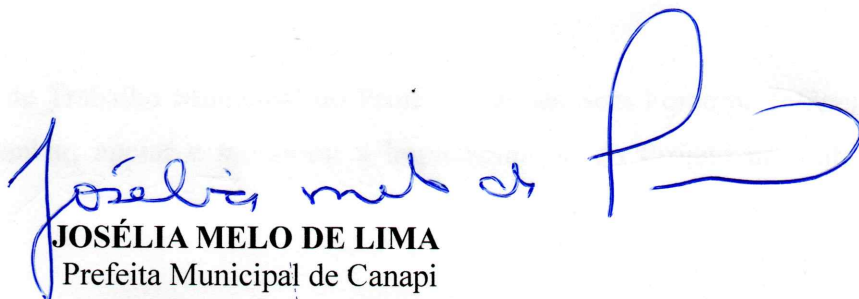
II – Acompanhar os indicadores locais relacionados à primeira infância e à segurança alimentar;

III- Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas;

IV – Apoiar a coleta e inserção dos dados no sistema oficial (SIPI), bem como subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR.

Art. 4º- Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 26 de agosto de 2025.



KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração